



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 57 DE 11 DE SETEMBRO DE 1984.

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINIS-
TRAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR'
NO VALOR DE Cr\$ 6.000. 000, 00
(SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE,
usando das atribuições que lhe confere o Artigo nº 21, da Lei nº
3.154, de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769, de
03 de novembro de 1983,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria'
de Administração, o crédito suplementar no valor de Cr\$......
6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da dotação
consignada no vigente orçamento.

04.	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.03.07.0212.07	Manutenção e Encargos com a Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0	Material de Consumo -
	- Cr\$ 6.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto nos termos do Artigo 41 Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09.	Secretaria de Promoção Social
09.01	Gabinete do Secretário
09.01.15.81.4862.22	Assistência a Instituições Privadas
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.2.0.0	Transferências Correntes
3.2.3.0	Transferências a Instituições Privadas
3.2.3.1	Subvenções Sociais -
	1 - Cr\$ 6.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 11 de setembro de 1984.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL